

#### **Ata n.º 1**

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezasseis horas e trinta minutos, reuniram na Universidade de Évora os membros efetivos do júri do concurso referido em epígrafe, sendo presidente o Professor Doutor João José Roma de Paços Pereira de Castro e vogais efetivos a Professora Doutora Teresa Paula Gonçalves Cruz e o Doutor David Miguel de Azevedo Jacinto, com a seguinte ordem de trabalhos.

**Ponto único:** fixação dos critérios e parâmetros de avaliação, bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final, a adotar para cada método de seleção no procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior no CIEMAR.

**Nível habilitacional:** para o presente procedimento, é solicitada a conclusão de licenciatura em ciências biológicas e formação específica, ao nível de mestrado, em ecologia ou biologia marinha, ou em área equivalente, sem possibilidade de substituição, ao nível habilitacional, por formação ou experiência profissional.

**Caracterização do posto de trabalho:** é destinado ao exercício de funções na carreira geral de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho (LTFP), para o desenvolvimento, no CIEMAR, de: 1) ações de transferência e valorização do conhecimento científico com diferentes entidades ou partes interessadas, incluindo pescadores, empresas e interlocutores da administração central e regional; 2) o uso de tecnologias diversificadas na monitorização da qualidade do ambiente marinho; 3) o mapeamento, a digitalização e a georreferenciação de dados biológicos e físico-químicos históricos e atuais obtidos na costa alentejana, nomeadamente na região de Sines, através de sistemas de informação geográfica; 4) a realização de atividades de investigação, desenvolvimento e inovação que visem a conservação, monitorização e melhoria da qualidade do ambiente marinho, e a gestão sustentável de recursos biológicos marinhos; e 5) a execução de atividades de literacia do oceano com diferentes públicos e de apoio ao ensino superior.

#### **Principais tarefas a desempenhar**

O técnico superior a contratar executará tarefas como as seguintes:

- a) estudos de ecologia de recifes temperados intertidais, envolvendo trabalhos de terreno e laboratório;
- b) trabalhos em mergulho com escafandro autónomo, nomeadamente para a amostragem de organismos macrobentónicos (algas, invertebrados e peixes) de substratos duros subtidais;
- c) estudos sobre a ecologia, apanha e gestão da apanha de percebe;
- d) montagem e monitorização de experiências ecológicas manipulativas em substratos duros intertidais;
- e) análise estatística univariada e multivariada de dados ecológicos e ambientais com recurso a programas informáticos;
- f) apresentação e discussão de resultados de estudos de biologia e ecologia de comunidades de recifes temperados através de relatórios técnico-científicos, e de comunicações e publicações científicas;

- g) apoio na elaboração de propostas e candidaturas para o desenvolvimento de projetos científicos ou de prestação de serviços;
- h) apoio à gestão científica, administrativa e financeira de projetos científicos e de prestações de serviços;
- i) apoio na orientação de teses e trabalhos, de cursos universitários, em biologia e ecologia de recifes temperados, e de outras atividades de ensino superior;
- j) realização de atividades de divulgação científica.

**Requisitos preferenciais para o posto de trabalho:**

- a) experiência profissional em estudos de ecologia de recifes temperados intertidais, envolvendo trabalhos de terreno e laboratório;
- b) experiência profissional em trabalhos em mergulho com escafandro autónomo, nomeadamente para a amostragem de organismos macrobentónicos (algas, invertebrados e peixes) de substratos duros subtidais;
- c) experiência profissional em estudos sobre a ecologia, apanha e gestão da apanha de percebe, nomeadamente na costa centro e sudoeste de Portugal continental;
- d) experiência profissional na instalação e monitorização de experiências ecológicas manipulativas em substratos duros intertidais;
- e) experiência profissional na análise estatística univariada e multivariada de dados ecológicos e ambientais com recurso a programas informáticos;
- f) experiência profissional na apresentação e discussão de resultados de estudos de biologia e ecologia de comunidades de recifes temperados através de relatórios técnico-científicos, e de comunicações e publicações científicas;
- g) experiência profissional no apoio de atividades de ensino superior e na realização de atividades de divulgação científica.
- h) formação relevante para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar;
- i) posse de certificado válido de qualificações para mergulho com escafandro autónomo, de carta de patrão local e de carta de condução de veículos ligeiros.

**Competências pretendidas:**

- a) orientação para a mudança e inovação;
- b) orientação para a colaboração;
- c) análise crítica e resolução de problemas;
- d) gestão do conhecimento;
- e) comunicação;
- f) iniciativa.

**Métodos de seleção:** nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no recrutamento de candidatos com vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos presentes postos de trabalho, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):

- a) avaliação curricular (AC), que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida no último período de avaliação;

- b) entrevista de avaliação de competências (EAC), na qual se visa aferir, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) prova de conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função;
- b) avaliação psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos;
- c) entrevista de avaliação de competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

Nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos ou uma menção classificativa de Não Apto no método de seleção da Avaliação psicológica (AP).

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

A **Prova de Conhecimentos (PC)** assumirá a forma escrita, em língua portuguesa, de natureza teórica e de realização individual, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será realizada numa única fase, com a duração de 90 minutos e sem consulta. Os conhecimentos académicos e profissionais a avaliar, bem como a capacidade para aplicar os mesmos, estão relacionados com as funções deste posto de trabalho, bem como com os respetivos requisitos preferenciais e tarefas a desempenhar: execução de atividades de investigação, desenvolvimento e inovação que visem a conservação, monitorização e melhoria da qualidade do ambiente marinho, e a gestão sustentável de recursos biológicos marinhos, de transferência e valorização do conhecimento científico, de literacia do oceano com diferentes públicos e de apoio ao ensino superior. A bibliografia recomendada é a seguinte.

- Legislação:
  - Estatutos da Universidade de Évora, Despacho Normativo n.º 7/2021, de 12 de fevereiro, Diário da República, 2.ª série, parte C, n.º 30, 12 de fevereiro de 2021;
  - Estatutos da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, Despacho n.º 1284/2022, de 31 de janeiro, Diário da República, 2.ª série, parte E, n.º 21, 31 de janeiro de 2022;
  - Regulamento do Laboratório de Ciências do Mar (CIEMAR), Despacho n.º 4253/2016, de 24 de março, Diário da República, 2.ª série, n.º 59, 24 de março de 2016;
  - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.
- Literatura sobre análise estatística univariada e multivariada de dados ecológicos e ambientais:
  - Anderson, M. J., Gorley, R. N. e Clarke, K. R. (2008). *Permanova+ for PRIMER: Guide to Software and Statistical Methods*. PRIMER-e, Plymouth, UK (<https://learninghub.primer-e.com>);

- Clarke, K.R., Gorley, R.N., Somerfield, P.J. e Warwick, R.M. (2014). *Change in marine communities: an approach to statistical analysis and interpretation*. 3.ª edição. PRIMER-e Ltd (<https://learninghub.primer-e.com>).
- Literatura sobre ecologia de litorais rochosos marinhos, e sobre ecologia, apanha e gestão da apanha de percebe:
  - Hawkins, S. J. *et al.* (2016). *Impacts and effects of ocean warming on intertidal rocky habitats*. Pp. 147-176 in Laffoley, D. & Baxter, J. M. (eds.) *Explaining ocean warming: causes, scale, effects and consequences*. Full report. Gland, Switzerland: IUCN. 456 pp. (<https://doi.org/10.2305/IUCN.CH.2016.08.en>);
  - Cruz, T. *et al.* (2022). Pedunculate cirripedes of the genus *Pollicipes*: 25 years after Margaret Barnes' review. *Oceanography and Marine Biology: An Annual Review*, 60: 19-168 (DOI: 10.1201/9781003288602-3);
  - Hawkins, S. J. *et al.* (2025). Hindsight informs foresight: revisiting millennial forecasts of impacts and status of rocky shores in 2025. *Marine Pollution Bulletin* 219 (2025) 118214 (<https://doi.org/10.1016/j.marpolbul.2025.118214>).

A **Avaliação Curricular (AC)**, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica (HA), o percurso profissional, tendo em conta a relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP), a formação profissional (FP) e a avaliação de desempenho correspondente ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar (AD).

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 0,2) + (FP \times 0,2) + (EP \times 0,5) + (AD \times 0,1)$$

em que:

HA – Habilitação Académica;

FP – Formação Profissional;

EP – Experiência Profissional;

AD – Avaliação de Desempenho.

Na Habilitação Académica (HA), ponderar-se-á, para além da habilitação académica de grau superior e na área de formação exigida, a conclusão de outros cursos de grau superior, desde que respeitantes às áreas de formação conexas às exigidas e que resultem de direto ou relevante interesse para o exercício das atividades ou funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| Licenciatura                          | 10 valores |
| Mestrado fora das áreas especificadas | 12 valores |
| Mestrado nas áreas especificadas      | 18 valores |
| Doutoramento                          | 20 valores |

Na Formação Profissional (FP), serão considerados dois subcritérios, FP1 (posse de certificado válido de qualificações para mergulho com escafandro autónomo, de carta de patrão local e de carta de condução de veículos ligeiros) e FP2 (relevância das ações de formação profissional frequentadas para o exercício das atividades ou funções específicas dos postos de trabalho a ocupar). A sua valoração resulta da média aritmética simples dos subcritérios FP1 e FP2 definidos a seguir.

FP1: posse de certificado válido de qualificações para mergulho com escafandro autónomo, de carta de padrão local e de carta de condução de veículos ligeiros, avaliado de acordo com o quadro a seguir.

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| Não possui algum dos três | 0 valores  |
| Só possui um dos três     | 10 valores |
| Possui dois dos três      | 15 valores |
| Possui os três            | 20 valores |

FP2: número e relevância das ações de formação profissional frequentadas para o exercício das atividades ou funções específicas dos postos de trabalho a ocupar, avaliado de acordo com o quadro a seguir.

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| Não adequados           | 0 valores  |
| Pouco adequados         | 10 valores |
| Moderadamente adequados | 15 valores |
| Muito adequados         | 20 valores |

Só serão considerados cursos com a entrega do respetivo certificado.

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área do procedimento concursal e calculando a média aritmética simples dos subcritérios definidos a seguir. Cada subcritério tem vários indicadores enumerados por letras. Considera-se que “Experiência total” significa que a experiência em causa é aplicada à totalidade dos indicadores de cada subcritério, e que “Experiência parcial” significa que a experiência em causa não é aplicada à totalidade dos indicadores do subcritério. No *curriculum vitae*, o candidato deve descrever a experiência profissional associada aos indicadores de cada subcritério, incluindo o número de anos de experiência relativo a cada indicador (quando aplicável). Esta descrição será utilizada de forma relativa na atribuição do grau de experiência (reduzido, moderado ou relevante). Em caso de ausência de descrição de um subcritério no *curriculum vitae*, será considerado, no máximo, o respetivo grau de “Experiência reduzida”.

EP1: experiência profissional em estudos de biologia e ecologia de recifes temperados intertidais, envolvendo a) trabalhos de terreno e b) trabalhos de laboratório, avaliada de acordo com o quadro a seguir.

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| Sem experiência                       | 0 valores  |
| Experiência parcial ou total reduzida | 10 valores |
| Experiência parcial moderada          | 14 valores |
| Experiência total moderada            | 16 valores |
| Experiência parcial relevante         | 18 valores |
| Experiência total relevante           | 20 valores |

EP2: experiência profissional em a) estudos sobre a ecologia, apanha e gestão da apanha de percebe, nomeadamente na costa centro e sudoeste de Portugal continental, envolvendo trabalhos de terreno (descritivos e manipulativos) e de laboratório, e b) instalação e monitorização de experiências ecológicas manipulativas em substratos duros intertidais não incluídas na alínea anterior, avaliada de acordo com o quadro a seguir.

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| Sem experiência                       | 0 valores  |
| Experiência parcial ou total reduzida | 10 valores |
| Experiência parcial moderada          | 14 valores |
| Experiência total moderada            | 16 valores |
| Experiência parcial relevante         | 18 valores |
| Experiência total relevante           | 20 valores |

EP3: experiência profissional em trabalhos em mergulho com escafandro autónomo, nomeadamente para a amostragem de organismos macrobentónicos de substratos duros subtidais como a) algas, b) invertebrados e c) peixes, avaliada de acordo com o quadro a seguir.

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| Sem experiência                       | 0 valores  |
| Experiência parcial ou total reduzida | 10 valores |
| Experiência parcial moderada          | 14 valores |
| Experiência total moderada            | 16 valores |
| Experiência parcial relevante         | 18 valores |
| Experiência total relevante           | 20 valores |

EP4: experiência profissional em a) análise estatística univariada e multivariada de dados ecológicos e ambientais com recurso a programas informáticos, e b) apresentação e discussão de resultados de estudos de biologia e ecologia de comunidades de recifes temperados através de relatórios técnico-científicos, e de comunicações e publicações científicas, avaliada de acordo com o quadro a seguir.

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| Sem experiência                       | 0 valores  |
| Experiência parcial ou total reduzida | 10 valores |
| Experiência parcial moderada          | 14 valores |
| Experiência total moderada            | 16 valores |
| Experiência parcial relevante         | 18 valores |
| Experiência total relevante           | 20 valores |

EP5: experiência profissional a) no apoio de atividades de ensino superior e b) na realização de atividades de divulgação científica, avaliada de acordo com o quadro a seguir.

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| Sem experiência                       | 0 valores  |
| Experiência parcial ou total reduzida | 10 valores |
| Experiência parcial moderada          | 14 valores |
| Experiência total moderada            | 16 valores |
| Experiência parcial relevante         | 18 valores |
| Experiência total relevante           | 20 valores |

A **Avaliação de Desempenho (AD)**, devidamente homologada e relativa ao último período de avaliação, decorrido há não mais de três anos, será pontuada de acordo com o quadro seguinte.

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Desempenho inadequado      | 0 valores  |
| Desempenho regular         | 10 valores |
| Desempenho bom e muito bom | 15 valores |
| Desempenho excelente       | 20 valores |

Caso os candidatos, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam resultados de avaliação do desempenho, ser-lhes-á atribuída a classificação de 10 valores.

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação.

A EAC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e nela serão avaliadas as seguintes competências:

- a) orientação para a mudança e inovação;
- b) orientação para a colaboração;
- c) análise crítica e resolução de problemas;
- d) gestão do conhecimento;
- e) comunicação;
- f) iniciativa.

A **Avaliação Psicológica (AP)** visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e podendo comportar uma ou mais fases. A AP é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, tendo carácter eliminatório.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

a) para os candidatos com vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos presentes postos de trabalho, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade:

$$\text{CF} = 70\% \text{ AC} + 30\% \text{ EAC}$$

b) nos restantes casos:

$$\text{CF} = 70\% \text{ PC} + 30\% \text{ EAC}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = Avaliação Curricular;

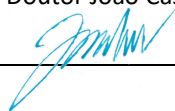
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

PC = Prova de Conhecimentos.

Nada mais havendo a tratar, pelas dezanove horas encerrou-se a sessão e, para que conste, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

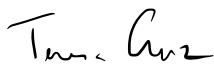
O presidente do júri

Doutor João Castro



Os vogais

Doutora Teresa Cruz



Doutor David Jacinto

